



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 25 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3FD8C34F75D2F81E29136A90F89C41D7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Decretos - Agosto e Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0106-B/2015 de 18 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Nilza Souza Baptista, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA NILZA SOUZA BAPTISTA**, Professora, matrícula nº 1748, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 18 de agosto de 2015 e findar em 15 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Nilza Souza Baptista, Professora, matrícula nº 1748.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 18 de agosto de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0113-A/2015 de 31 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Dinalucy Kelly Amaral Cortes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **DINALUCY KELLY AMARAL CORTES**, Professora, matrícula nº 454, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 31 de agosto de 2015 e findar em 28 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente, nosso maior patrimônio

PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Dinalucy Kelly Amaral Cortes, Professora, matrícula nº 454.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 31 de agosto de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente, nosso maior patrimônio

DECRETO MUNICIPAL Nº 0113-B/2015 de 31 de Agosto de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria de Fátima Santos Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 876, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 31 de agosto de 2015 e findar em 28 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

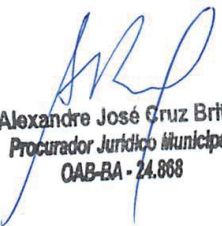
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria de Fátima Santos Oliveira, Professora, matrícula nº 876.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 31 de agosto de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0115-A /2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Nomeia a Senhora Marizete Costa de Sousa, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora de Atenção Básica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Senhora **MARIZETE COSTA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, em conformidade com a Lei nº 511/2011, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0116/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Ely Pires Defensor, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **ELY PIRES DEFENSOR**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 177, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo Servidor Público Municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pelo servidor Ely Pires Defensor, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 177.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente. Nosso lugar. Nosso futuro.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0117/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Elisa de Oliveira Souza, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ELISA DE OLIVEIRA SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 176, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Elisa de Oliveira Souza, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 176.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor José Francisco de Mesquita, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **JOSÉ FRANCISCO DE MESQUITA**, Gari, matrícula nº 14, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (72) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

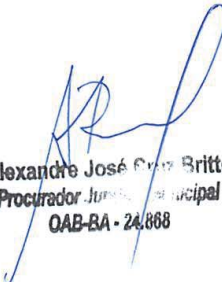
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor José Francisco de Mesquita, Gari, matrícula nº 14.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0119/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Roberto de Jesus Santos, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **ROBERTO DE JESUS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1648, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo Servidor Público Municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pelo servidor Roberto de Jesus Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1648.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Dinalva Oliveira da Silva, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **DINALVA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 243, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo Servidor Público Municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pelo servidor Roberto de Jesus Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1648.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0120/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Dinalva Oliveira da Silva, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **DINALVA OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 243, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

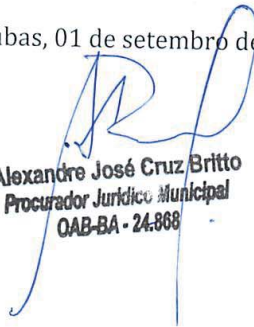
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Dinalva Oliveira da Silva, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 243.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2015 de 01 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Luciene da Mata Dias, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **LUCIENE DA MATA DIAS**, Professora, matrícula nº 633, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2015 e findar em 29 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente, nosso maior patrimônio.

PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Luciene da Mata Dias, Professora, matrícula nº 633.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0122/2015 de 05 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Vanilza Bomfim do Rêgo, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **VANILZA BOMFIM DO RÊGO**, Professora, matrícula nº 211, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 05 de setembro de 2015 e findar em 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (73) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Vanilza Bomfim do Rêgo, Professora, matrícula nº 211.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 05 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0123/2015 de 08 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Evanice Alves da Cruz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **EVANICE ALVES DA CRUZ**, Professora, matrícula nº 510, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 08 de setembro de 2015 e findar em 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Evanice Alves da Cruz, Professora, matrícula nº 510.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 08 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.888

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas


Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente, nosso maior patrimônio.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0125/2015 de 09 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Adeilde Coimbra de Oliveira, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ADEILDE COIMBRA DE OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 10, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 09 de setembro de 2015 e findar em 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

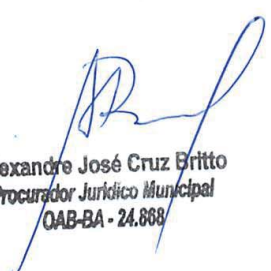
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Adeilde Coimbra de Oliveira, Gari, matrícula nº 10.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 09 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.668

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0126/2015 de 11 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Núbia Carneiro Malheiro, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **NÚBIA CARNEIRO MALHEIRO**, Professora, matrícula nº 749, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 11 de setembro de 2015 e findar em 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

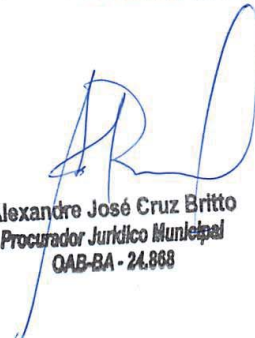
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Núbia Carneiro Malheiro, Professora, matrícula nº 749.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 11 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0127/2015 de 14 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Heliane de Sousa Vaz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **HELIANE DE SOUSA VAZ**, Professora, matrícula nº 553, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 14 de setembro de 2015 e findar em 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

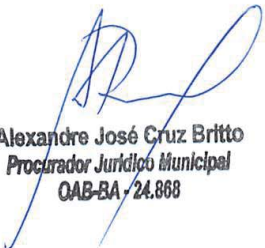
Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Heliane de Sousa Vaz, Professora, matrícula nº 553.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 14 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA-24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2015 de 14 de Setembro de 2015.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Aparecida de Jesus Almeida, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 649, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 14 de setembro de 2015 e findar em 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura de
Macaúbas
Nossa gente, nosso maior patrimônio.

PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Aparecida de Jesus Almeida, Professora, matrícula nº 649.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 14 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.668

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0128-A/2015 de 14 de Setembro de 2015.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora **Silvia Letícia Castro Costa**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, licença para trato de assuntos particulares em favor da Servidora **Silvia Letícia Castro Costa**, Professora, matrícula nº 1766, pelo período de dois meses, a iniciar em 14 de setembro de 2015 e findar em 27 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.787.461/0001-09

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença para trato de assuntos particulares de Servidora Pública Municipal.

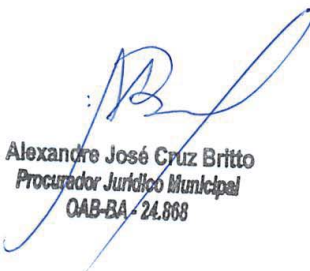
Foi requerido por servidora pública municipal pedido de Licença para trato de assuntos particulares, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora Silvia Letícia Castro Costa, Professora, matrícula nº 1766.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 14 de setembro de 2015.


Alexandre José Cruz Britto
Procurador Jurídico Municipal
OAB-BA - 24.868

Pça. Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Decreto Municipal Nº 0135/2015, de 24 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, habilitado em concurso público e dá outras providências”.

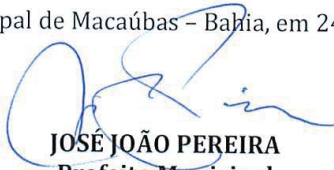
O Prefeito Municipal de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na Lei Orgânica deste município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Fabício de Souza Moitinho**, aprovado em Concurso Público – Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de Abril de 2012, convocado pelo Edital nº 002/2015, de 26 de agosto de 2015, em razão de ter sido classificado para o Cargo de **Motorista Unidade Avançada – Cód 01**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas – Bahia, em 24 de setembro de 2015.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2015, 24/09/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. **JOSÉ JOÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, e do Sr. Orlando Kleber Rêgo Pereira, Secretário Municipal de Administração foi empossado o Sr. **Fabício de Souza Moitinho**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0637183401 SSP-BA, CPF 944.952.385.15, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma do previsto pela Lei número 016/93, de 07 de Maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao Cargo Público que ora assume, na função de **MOTORISTA - UNIDADE AVANÇADA / SAMU 192**, com o compromisso de bem servir, em razão de aprovação em Concurso Público de provimento de cargos, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de Abril de 2012, convocado pelo Edital nº 02/2015, de 26 de Agosto de 2015, e nomeado pelo Decreto nº 0135/2015, de 24 de setembro de 2015.

Comprometendo-se ainda, ao ser empossado, exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investido, colocando-se em disponibilidade para elaborar no setor que for conveniente aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 24 de setembro de 2015.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Fabício de Souza Moitinho
FABRÍCIO DE SOUZA MOITINHO
Empossado

José João Pereira
JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Orlando Kleber Rêgo Pereira
ORLANDO KLEBER RÊGO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Decreto Municipal Nº 0136/2015, de 24 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, habilitado em concurso público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na Lei Orgânica deste município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Douglas Gil Campos Bomfim**, aprovado em Concurso Público – Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de Abril de 2012, convocado pelo Edital nº 002/2015, de 26 de agosto de 2015, em razão de ter sido classificado para o Cargo de **Motorista Unidade Básica – Cód 02**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas – Bahia, em 24 de setembro de 2015.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo Atinente a incorporação de Gratificação por Desempenho e Produtividade – GDP – aos vencimentos base da Servidora, à luz da Lei Municipal de nº 460/2010.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Incorporação de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos vencimentos base, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a **Servidora Andréia Cristina Oliveira da Silva**, brasileira, maior, capaz, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 198.573.338-26, residente e domiciliada na Rua Boquira, s/nº - Centro de Macaúbas Bahia, em consonância com o estabelecido no art. 1º, Parágrafo Único, inciso 5º, da Lei Municipal de nº 460/2010.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a **incorporação definitiva de Gratificação por Desempenho e Produtividade – GDP – aos vencimentos base**, consoante preceitua a legislação.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 17 de setembro de 2015.


José João Pereira
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br